

LEI Nº 1.451/2006 – DE 08 DE FEVEREIRO DE 2006

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, POR INTERMÉDIO DO FUNREBOM – FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS “

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o FUNREBOM – Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, a fim de regular as atividades de segurança e prevenção contra sinistros e evacuação de edificações, ações em calamidades públicas e socorros diversos, desenvolvidas pela Corporação, pela organização de Bombeiros com sede no Município de Catanduvas.

Art. 2º. O convênio terá validade até 31/12/2006, com efeitos retroativos a 01/01/2006, podendo ser prorrogado por igual período ou denunciado, a qualquer época por mútuo acordo ou pelo não cumprimento das obrigações nele estabelecidas, independentemente de interposição judicial.

Art. 3º. O valor mensal a ser repassado através do Convênio de que trata a presente lei, será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais mensais).

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão pagos por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 – DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS
06.182.0006.2.011 – SEGURANÇA CONTRA SINISTRO – BOMBEIROS
3.3.50.41.00.00.00.00.0.1.00/46 - Contribuições

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 08 de fevereiro de 2006

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal